



PODER JUDICIÁRIO
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD5aCJM/DIADM5CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Contrato ao Contrato 8/2024 (3686000) celebrado entre a Auditoria de Justiça Militar da União da 5ª CJM e a CWB ELEVADORES LTDA, SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA, para prestação dos serviços de pronto atendimento móvel a emergências e urgências clínicas com ambulância Tipo D, sob demanda, na modalidade "**Área Protegida**", no âmbito da Auditoria. Objeto: Reajuste e prorrogação por 12 (doze) meses. Processo SEI nº 000123/24-05.55

A União, por intermédio da **AUDITORIA DA 5ª CJM**, registrada no CNPJ nº 00.497.552/0016-33, com sede na Rua Paulo Ildefonso Assumpção, nº 92, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-700, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Juiz Federal da Justiça Militar, Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.844.845/0001-34, sediada na R. General Mário Tourinho, nº 777, bairro Campina do Siqueira, Curitiba-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALAN PARK FLAUSINO ANHAIA, Administrador, portador do CPF nº 003.xxx.899-xx, registrado sob o nº de RG 642xxx19 SESP/PR, com poderes de representação em Procuração no Livro nº 01205-P, às Folhas 132/134, FUNARPEN, doravante denominada CONTRATADA, e, quando em conjunto, PARTES, em conformidade com o Processo SEI nº 000006/24-05.55, considerando a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: (1) prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 8/2024 (3686000) firmado entre as partes em 18 de abril de 2025; (2) conceder de ofício o reajuste anual, na forma da Cláusula Sétima do Contrato ou 13ª do Termo de Referência nº 20/2024 (3653356).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Contrato nº 8/2024, firmado entre as partes na data de 6 de fevereiro de 2024, fica prorrogada da data de 18/04/2025 a 17/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento os arts. 92, V, e 106, 107 e 136, I, da Lei nº 14.133/2021, além da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa correrá à conta da dotação definida pela Lei Orçamentária disponibilizada à Justiça Militar da União para o exercício de 2025, a cargo do Programa de Trabalho 167544 - JUPROC, Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Serviços de terceiros).

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor anual a ser pago pelos serviços prestados é de **R\$ 8.469,24** (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta nº [60/2024](#) (SEI nº 3653541) de 21/02/2024, sendo 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 705,77** (setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. No valor acima já está incluído o **reajuste de 8,58%**, concedido **de ofício** (independentemente de requerimento) pela Administração, com efeito a partir de 19/03/2025, pelo índice IGP-M (FGV), conforme regramento da Cláusula Sétima do Contrato, observando a variação do índice de março/2024 a março/2025 (anualidade).

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA está dispensada da prestação da garantia, conforme estabelecido no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO

7.2. Foi concedido **de ofício** (independentemente de requerimento) **reajuste de 8,58%**, com efeito a partir de 19/03/2025, pelo índice IGP-M (FGV), conforme regramento da Cláusula Sétima do Contrato, observando a variação do índice de março/2024 a março/2025 (anualidade).

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Observadas as cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 8/2024.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Contrato para que surta efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, mediante o uso de senha pessoal no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União (SEI/JMU).

Assinam, pela CONTRATANTE:

Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR
Juiz Federal da Justiça Militar

Pela CONTRATADA:

ALAN PARK FLAUSINO ANHAIA
Representante da empresa SALVA SERVIÇOS MEDICOS DE EMERGENCIA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALAN PARK FLAUSINO ANHAIA**, Usuário **Externo**, em 08/04/2025, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 08/04/2025, às 19:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4274211** e o código CRC **284DAE0A**.

4274211v3

Rua Paulo Ildelfonso de Assumpção 92 - Bairro Bacacheri - CEP 82520-700 - Curitiba - PR